

O MÉTODO DEDUTIVO E O MÉTODO INDUTIVO NA PESQUISA JURÍDICA

Adryell de Souza Gonzales¹
Aías Silva de Queiroz²
Gilbert da Costa Paes Barreto³
Hilo Cristiano dos Reis Oliveira⁴
José Leonardo Paixão de Andrade⁵
Kellen Cristina Encarnação Moraes⁶

RESUMO: Este artigo analisa os métodos dedutivo e indutivo no contexto da pesquisa jurídica, buscando compreender suas aplicações, vantagens e limitações. Através de uma abordagem qualitativa e bibliográfica, foram investigadas as características de cada método, evidenciando como o dedutivo parte de premissas gerais para conclusões particulares, enquanto o indutivo constrói generalizações com base em casos específicos. Os resultados apontam que a combinação equilibrada desses métodos pode enriquecer a investigação jurídica, permitindo maior profundidade teórica e empírica. Conclui-se que a escolha entre dedução e indução deve considerar os objetivos específicos da pesquisa, sua natureza e os dados disponíveis.

Palavras-chave: método dedutivo; método indutivo; pesquisa jurídica.

ABSTRACT: This article analyzes the deductive and inductive methods in the context of legal research, aiming to understand their applications, advantages and limitations. Through a qualitative and bibliographical approach, the characteristics of each method were investigated, highlighting how the deductive method starts from general premises to reach particular conclusions, while the inductive method builds generalizations based on specific cases. The results show that the balanced combination of these methods can enrich legal research, allowing greater theoretical and empirical depth. It is concluded that the choice between deduction and induction should consider the specific objectives of the research, its nature, and the available data.

Keywords: deductive method; inductive method; legal research.

¹ Acadêmico do Curso de Direito da Faculdade Boas Novas - FBN, e-mail: adryell.20252970@aluno.fbnovas.edu.br.

² Acadêmica do Curso de Direito da Faculdade Boas Novas - FBN, e-mail: aias.20242405@aluno.fbnovas.edu.br.

³ Acadêmico do Curso de Direito da Faculdade Boas Novas - FBN, e-mail: gilbert.20252969@aluno.fbnovas.edu.br.

⁴ Acadêmico do Curso de Direito da Faculdade Boas Novas - FBN, e-mail: hilo.20252917@aluno.fbnovas.edu.br.

⁵ Acadêmica do Curso de Direito da Faculdade Boas Novas - FBN, e-mail: jose.20252916@aluno.fbnovas.edu.br.

⁶ Orientadora do trabalho. Especialista em Gestão de Pessoas e Marketing Digital. Professora do Curso de Direito. E-mail: kellen.encarnacao@fbnovas.edu.br.

1 INTRODUÇÃO

O presente artigo aborda os métodos dedutivo e indutivo, fundamentais para a pesquisa jurídica, com o intuito de compreender como esses métodos contribuem para o desenvolvimento do raciocínio jurídico e da produção científica no campo do Direito. A escolha do tema se justifica pela necessidade de esclarecer as formas de raciocínio utilizadas por juristas e pesquisadores. Como problema de pesquisa, questiona-se: de que maneira os métodos dedutivo e indutivo se aplicam à pesquisa jurídica e quais são suas principais contribuições? A hipótese é de que a aplicação adequada desses métodos potencializa a produção de conhecimento jurídico. O objetivo geral é analisar comparativamente os métodos dedutivo e indutivo, e os objetivos específicos são: a) conceituar ambos os métodos; b) apresentar exemplos práticos de suas aplicações no campo jurídico. A metodologia empregada é bibliográfica e qualitativa, com base em autores clássicos e contemporâneos. Os resultados indicam que o uso combinado e criterioso desses métodos proporciona resultados mais completos e fundamentados na pesquisa jurídica.

2 MÉTODO DEDUTIVO

O método dedutivo baseia-se na lógica formal, partindo de premissas gerais para conclusões específicas. Na pesquisa jurídica, é frequentemente utilizado para aplicar normas gerais a casos concretos. Por exemplo, ao se partir do princípio constitucional da dignidade da pessoa humana para resolver um caso específico de violação de direitos, está-se aplicando o raciocínio dedutivo. Esse método é amplamente adotado em decisões judiciais e na elaboração de pareceres jurídicos.

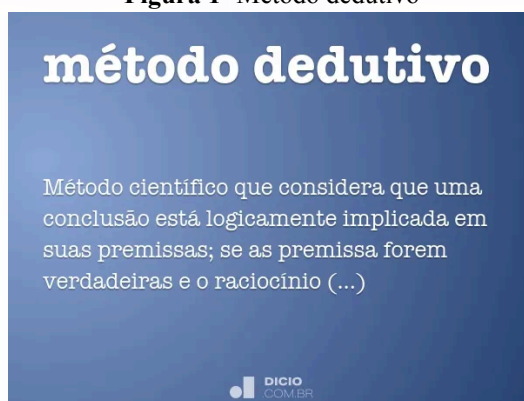
3 MÉTODO INDUTIVO

O método indutivo opera em sentido inverso ao dedutivo. Parte-se da observação de casos específicos para a formulação de generalizações. Na pesquisa jurídica, é empregado em estudos empíricos e análises sociológicas do Direito. Por exemplo, ao observar diversas decisões judiciais sobre um mesmo tema e extrair uma tendência interpretativa, o pesquisador

está utilizando o método indutivo. Esse método é essencial para a construção de teorias a partir da prática jurídica.

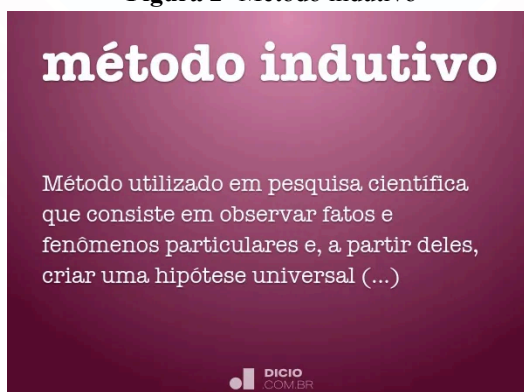
Além disso, o método indutivo permite uma compreensão mais dinâmica e realista do Direito, especialmente em contextos nos quais a legislação não acompanha, na mesma velocidade, as transformações sociais. Ao analisar comportamentos, práticas e decisões reiteradas, o pesquisador pode identificar padrões normativos que, muitas vezes, acabam influenciando tanto a doutrina quanto futuras formulações legislativas. Dessa forma, a indução não apenas revela como o Direito é aplicado na prática, mas também contribui para sua evolução e aprimoramento.

Figura 1- Método dedutivo



Fonte: Dicio, Dicionário online /Google (2025).

Figura 2- Método indutivo



Fonte: Dicio, Dicionário online /Google (2010).

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante da análise realizada, constata-se que os métodos dedutivo e indutivo são ferramentas indispensáveis para a pesquisa jurídica, cada qual com características próprias,

mas que se complementam na construção do conhecimento no campo do Direito. O método dedutivo, fundamentado na lógica formal, demonstra ser essencial para a aplicação de normas gerais a casos concretos, conferindo segurança, coerência e previsibilidade às decisões jurídicas. Por outro lado, o método indutivo revela sua importância ao possibilitar a formulação de generalizações e teorias a partir da análise de múltiplos casos, permitindo compreender como o Direito se manifesta na prática e se adapta às transformações sociais.

Os resultados deste estudo confirmam a hipótese inicialmente proposta, na medida em que a utilização adequada e criteriosa de ambos os métodos potencializa a produção científica e fortalece a fundamentação teórica e prática no âmbito jurídico. Além disso, ficou evidente que a articulação entre dedução e indução contribui não apenas para o desenvolvimento do raciocínio jurídico, mas também para a elaboração de soluções mais justas e contextualizadas.

É possível afirmar que o domínio desses métodos não se limita ao campo acadêmico, mas também se estende à prática profissional, sendo essencial para a atuação de advogados, magistrados, promotores e demais operadores do Direito. A correta aplicação dos métodos dedutivo e indutivo favorece uma interpretação mais precisa das normas jurídicas, bem como uma melhor compreensão dos fenômenos sociais que impactam o ordenamento jurídico.

Ademais, observa-se que, em um cenário de constante evolução normativa e de crescente complexidade das relações sociais, a utilização isolada de um único método pode ser insuficiente. Assim, a integração entre o raciocínio dedutivo e indutivo se mostra cada vez mais necessária, permitindo que o pesquisador e o operador do Direito transitem entre a segurança proporcionada pela lógica normativa e a adaptabilidade exigida pela realidade fática.

Além disso, observa-se que o avanço da sociedade, aliado às constantes transformações tecnológicas, sociais e econômicas, impõe novos desafios à pesquisa jurídica. Nesse contexto, o uso adequado dos métodos dedutivo e indutivo permite não apenas a interpretação e aplicação das normas, mas também a construção de soluções inovadoras para problemas jurídicos complexos.

Portanto, compreender as potencialidades e os limites de cada método é fundamental para juristas, pesquisadores e operadores do Direito que buscam aprofundar a análise dos fenômenos jurídicos. A pesquisa jurídica, quando fundamentada em métodos científicos bem delimitados, tende a produzir resultados mais robustos, contribuindo de forma efetiva para a evolução do Direito e para o aprimoramento da justiça.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, M. M. Técnicas para elaboração dos trabalhos de graduação. *In*: ANDRADE, M. M. **Introdução à metodologia do trabalho científico**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2006, p. 25-38.

KNOWLES, Malcolm. **The adult learner: a neglected species**. Houston: Gulf Publishing, 2011.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Técnicas de pesquisa**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

PAIVA, Francisco Jeimes de Oliveira. A prática retórica de escrita de fichamento como ferramenta de incentivo à pesquisa e ao planejamento textual de outros gêneros acadêmicos. **Revista Multidebates**, Palmas-TO, v.3, n.1, p. 9-23, março de 2019.

QUEIROZ, Rafael Mafei Rabelo. **Monografia jurídica: passo a passo**. São Paulo: Método, 2015. 183p.

SEVERINO, Antônio Joaquim. **Metodologia do trabalho científico**. 23. ed. São Paulo: Cortez, 2010.